



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.099/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Obras, no valor global de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Departamento Municipal de Obras, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBUNIDADE 01	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
04 122 0001 2.047	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		4.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
	TOTAL		

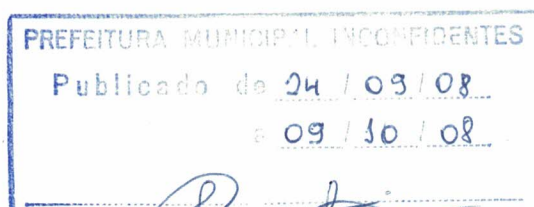
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		FICHA	
UNIDADE 12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
SUBUNIDADE 02	SETOR DE VIAÇÃO E URBANISMO			
15 451 0018 1.025	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		282	4.000,00
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000,00
	TOTAL			

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de setembro de 2008.

CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL



João Justino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração

SANCIONADO
24 / 09 / 08